

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 018/2015
De 12 de março de 2015

"Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela dependente do servidor Joaquim Barboza de Souza;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 007/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal e artigos 35 a 41 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista a comprovação da qualidade de companheira, à Sra. **BENILDE BARBOSA DE SOUSA**, CPF n.º 620.520.475-49, dependente do segurado Joaquim Barboza de Souza, **o benefício da Pensão por Morte**, com vencimentos fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de março de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia